

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1371

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o alto sentimento religioso da nossa população e solicitação da Diocese de Palmas;

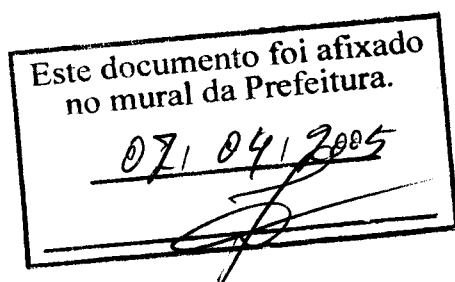
DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo, nesta Sexta-feira, dia 08.04.2005, no período matutino, nas repartições públicas municipais, para que todos possam acompanhar o funeral do Papa João Paulo II.

Parágrafo Único - A suspensão prevista no presente artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais e que por sua natureza não possam ser adiados.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal